

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Quatiguá		CNPJ: 76.966.852/0001-08	
Endereço: AVENIDA DRº JOÃO PESSOA, 1300			
Cidade: Quatiguá	CEP: 86450-000	DDD/Telefone: (43) 3564-1381	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: ADELITA PARMEZAN DE MORAES		C.P.F. 084.378.969-75	
C.I./Órgão Expedidor: 10.451.327-1/SSP-PR		Cargo : Prefeita municipal	
Endereço Residencial: RUA NAIR BUENO DE MORAES, 658		CEP: 86450-000	
Município: Quatiguá	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 99630-9130	
E-mail 1 : adelitaparmezanmoraes@hotmail.com E-mail 2 : adelitabuenomoraes@gmail.com		DDD/Telefone: (xx)	

2 – DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Recapeamento Asfáltico de diversas vias	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Av. Dr João Pessoa - (trecho 1)</b>            Coordenada Inicial: 23°33'46.87" S / 49°55'9.82" O            Coordenada Final: 23°33'46.81" S/ 49°55'9.86" O            Largura: 8,5 m            Extensão: 142,014 m            Escape: 28,76 m<sup>2</sup>            Área: 1235,85m<sup>2</sup>.</li> <li>• <b>Av. Dr João Pessoa - (trecho 2)</b>            Coordenada Inicial: 23°33'46.81" S / 49°55'9.86" O            Coordenada Final: 23°33'37.54" S/ 49°55'17.50" O            Largura: 7,5 m            Extensão: 360,38 m</li> </ul>		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/6

Escape: 109,35 m<sup>2</sup>  
Área: 2812,20 m<sup>2</sup>.

- **Av. Dona Antônia Mocelin Blanco (trecho 1)**

Coordenada Inicial: 23°33'46.83" S/ 49°55'9.69" O  
Coordenada Final: 23°33'44.03" S/ 49°55'6.18" O  
Largura: 7,6 m  
Extensão: 129,28 m  
Escape: 28,76 m<sup>2</sup>  
Área: 1011,29m<sup>2</sup>.

- **Av. Dona Antônia Mocelin Blanco (trecho 2)**

Coordenada Inicial: 23°33'44.03" S/ 49°55'6.18" O  
Coordenada Final: 23°33'38.18" S / 49°54'58.85" O  
Largura: 8,5 m  
Extensão: 265,11 m  
Escape: 105,92 m<sup>2</sup>  
Área: 2359,36 m<sup>2</sup>.

- **Rua Lúcio Parmezan**

Coordenada Inicial: 23°33'56.42" S/ 49°54'49.50" O  
Coordenada Final: 23°34'10.52" S/ 49°54'38.02" O  
Largura: 9,5 m  
Extensão: 544,3 m  
Escape: 156,97 m<sup>2</sup>  
Área: 5327,82 m<sup>2</sup>.

- **Rua Antônio Miguel Paes Tikle**

Coordenada Inicial: 23°34'7.57" S/ 49°54'48.58" O  
Coordenada Final: 23°34'12.04" S/ 49°54'45.11" O  
Largura: 7,9 m  
Extensão: 168,58 m  
Escape: 25,62 m<sup>2</sup>  
Área: 1357,40 m<sup>2</sup>.

- **Extensão total das vias a serem recapeadas: 1609,66 metros.**
- **Área total a ser recapeada: 14.103,91 m<sup>2</sup>**

**2.3 – Justificativa sócio-econômica**

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 3/6

O Município de Quatiguá localiza-se no estado do Paraná, distante 330 km da capital do Estado. Sua população é de 7.045 habitantes segundo dados do IBGE 2013, em uma área territorial de 112,689 Km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 62,52 habitantes por km<sup>2</sup>. Faz parte do Território da Integração Norte Pioneiro (Território da Cidadania). Quatiguá possui uma grande extensão de ruas e acessos urbanos, sendo a maioria com grande fluxo de trânsito de pedestres e veículos. O município vem crescendo em suas dimensões, com aumento de bairros e conjuntos habitacionais, mas não acompanhando os benefícios de pavimentações nas ruas, ficando a população desassistida desse importante benefício. O presente atenderá as carências em ações de infraestrutura urbana nas ruas: Antônio Miguel Paes Tikle, Lúcio Parmezan e Avenidas Dr<sup>o</sup> João Pessoa (2 trechos) e na Av. Dona Antonia Mocelin Blanco, através de Recape asfáltico. Estas vias apresentam um grande número de moradores e um forte trânsito de motos, carros e caminhões, e por ser de pedra irregular, ondulações e buracos são formados constantemente, prejudicando a travessia dos veículos, podendo até causar danos aos mesmos. Portanto através desta benfeitoria os motoristas terão uma melhor qualidade na trafegabilidade, além de valorizar os imóveis da região.

**3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO\***

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Data de publicação no Diário Oficial do Estado	90
2	1	Pavimentação Asfáltica	m <sup>2</sup>	14.103,91	91	180
3	1	Ligantes Betuminosos	t	152,57	91	180
4	1	Sinalização	m <sup>2</sup>	477,29	121	180
5						
6						
7						

**\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/6

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
4490510000	Obras e Instalações	-	R\$ 154.509,28
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 1.068.952,71	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	316.901,41	45.805,78	0,00
150	426.319,62	61.621,38	0,00
180	325.731,68	47.082,13	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>1.068.952,71</b>	<b>154.509,28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>1.223.461,99</b>		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/6

### 6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Quatiguá, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 154.509,28 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( x ) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : Quatiguá/PR

Data : 08/02/2022

ADELITA PARMEZAN DE  
MORAES:08437896975  
Assinado de forma digital por  
ADELITA PARMEZAN DE  
MORAES:08437896975  
Dados: 2022.02.08 13:31:16  
-03'00'

**Adelita Parmezan de Moraes**

CPF: 084.378.969-75

Prefeita municipal

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 6/6

## 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Quadro de DMT, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e Auto Declaração de Dispensa de Licença Ambiental.

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Anexo\_16\_Planodetrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 15/02/2022 17:30.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adelita Parmezan de Moraes** em 08/02/2022 13:31.

Inserido ao protocolo **16.739.559-7** por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 08/02/2022 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c0de45af5365a9c755b35d3906fc0c6c**.